

## **LEI nº 994**

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 98.476,40 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) para a construção da Estação Rodoviária de Ouro Fino.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento de que fala Artigo 1º desta Lei, serão atendidos pela anulação parcial da Dotação Orçamentária vigente: 4110.94 – Abertura Melhoramentos, Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas – OBRAS PÚBLICAS – na importância de Cr\$98.476,40 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos, respectivamente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de abril de 1976.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal